



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 209-A, de 2012, da Sra Rose de Freitas, do Sr. Luiz Pitiman e outros, que “insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único” (para atribuir requisito de admissibilidade ao recurso especial no âmbito do STJ) – PEC20912
(CE – PEC 209/12 – RECURSO ESPECIAL NO ÂMBITO DO STJ)

REQUERIMENTO

*Requer prorrogação
do prazo da Comissão.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja prorrogado por 20 (vinte) sessões ordinárias, o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 209, de 2012, da Sra. Rose de Freitas, do Sr. Luiz Pitiman e outros, que “Insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único”.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2013

Deputado PAES LANDIM (PTB/PI)
Presidente